



Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Segurança Pública
para os devidos fins.

Em 12/03/19

Elkagis

Conceição de Maria Laídes Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado FRANCO

JOARES CAVALCANTE

para relatar.

Em 27/03/19

Francisco Soares

Presidente da Comissão de Segurança
Pública



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL FIRMINO PAULO

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

**PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO GOVERNO Nº 02, DE 18 DE
FEVEREIRO DE 2019 – PROCESSO Nº 19064/2019**

EMENTA: “Institui, no âmbito das Secretarias da Segurança Pública, Justiça, Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos e da Agência de Tecnologia da Informação, o Sistema de Gestão Integrada de Riscos, e dá outras providências.”

AUTOR: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ.

RELATOR: DEP. FIRMINO PAULO (PP).

I – RELATÓRIO

Foi enviada a esta Assembleia Legislativa a Mensagem nº 04/2019/GG, que traz anexado consigo o Projeto de Lei Ordinária do Governo nº 02, ambos de 18 de fevereiro de 2019, de autoria do chefe do Poder Executivo estadual para regular tramitação.

A proposição foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que opinou favoravelmente à sua aprovação através de parecer (fls. 22 a 24), por entender estar em conformidade com os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa.

Em seguida, o Projeto de Lei foi encaminhado a esta relatoria da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, nos termos dos art. 133, III e art. 47, VI c/c art. 34, IX, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, para emissão de parecer, em observância ao que preceitua os arts. 137 a 139 da mesma norma, quanto aos aspectos materiais da proposição na forma apresentada.

II – VOTO DO RELATOR

Ressaltamos que essa Comissão tem por dever analisar os aspectos materiais do Projeto de Lei, tendo em vista que a sua constitucionalidade já foi

F-202



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL FIRMINO PAULO

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

discutida em comissão competente. Isso ocorre porque o mérito da proposição está relacionado à matéria de sua competência.

Segundo o art. 34, IX, "a", "b" e "c" do Regimento Interno é competência dessa Comissão analisar matérias que tratem do sistema penitenciário, legislação penal e processual penal, do ponto de vista da segurança pública, políticas de segurança pública e seus órgãos institucionais e matérias sobre segurança pública interna e seus órgãos institucionais.

O Projeto de Lei Ordinária do Governo tem o objetivo de instituir, no âmbito das Secretarias de Estado da Segurança Pública, Justiça, Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos e da Agência de Tecnologia da Informação, o Sistema de Gestão Integrada de Riscos.

A proposta é aperfeiçoar a forma de triagem para o encarceramento de pessoas que estejam sob tutela do estado, com o estabelecimento da divisão de grau de risco à sociedade, para, que, dessa forma, pessoas com diferentes graus de risco não tenham contato entre si.

Esse Sistema terá sua coordenação geral feita pelo Comitê de Gestão Integrada de Riscos da Segurança Pública, Defesa Social, Política Penitenciária, Política Socioeducativa e Tecnologia – CIGERP, que será composto pelo Secretário de Estado da Segurança Pública, que o presidirá, pelos Secretários de Estado da Justiça e da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, Diretor-Geral da Agência de Tecnologia da Informação e 01 (um) representante das 03 (três) instituições de segurança pública (Corpo de Bombeiros Militar – CBM, Polícia Civil – PC e Polícia Militar – PM), designados por ato do Secretário de Estado da Segurança Pública.

A proposição foi discutida em audiência pública, requerida através da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado e realizada na sala de reuniões da Comissão de Constituição e Justiça dessa Casa Legislativa no último dia 10 (dez) e contou com a presença de parlamentares estaduais, além diversas autoridades públicas ligadas à área da Segurança Pública e Justiça e representantes da sociedade civil.

Por sua importância e por entendermos que não existem impedimentos de ordem material, **nos manifestamos favoravelmente à aprovação do referido Projeto de Lei Ordinária do Governo.**

F. Paulo



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL FIRMINO PAULO

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Segurança Pública e Combate ao crime Organizado, após discussão e votação da matéria, delibera:

- () pelo acatamento do voto do relator, apurado através dos votos dos deputados membros desta Comissão, presentes à reunião;
- () pela rejeição do voto do relator, apurada através dos votos dos deputados membros desta Comissão, presentes à reunião.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 15 de abril de 2019.

Dep. **Firmino Paulo**
Relator

